



LEI Nº 3.133 / 2010

“Dá nome a logradouro público no Bairro Novo Centro”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

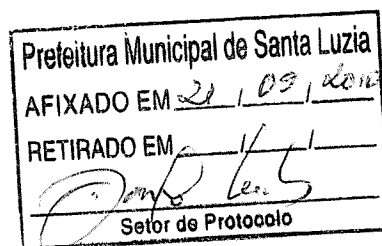
Art. 1º Fica a via identificada como Rua '29', localizada no Bairro Novo Centro, denominada como Rua Gerson Batista dos Santos.

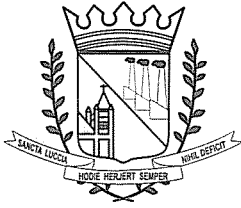
Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Companhia Telefônica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Santa Luzia, 21 de setembro de 2010


Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 079/2010

“Dá nome a logradouro público no bairro Novo Centro”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - A Rua 29, localizada no bairro Novo Centro, passa a ser denominada Rua Gerson Batista dos Santos.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 16 de setembro de 2010.


RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA

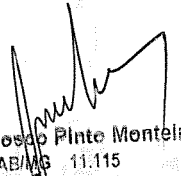
(Raimundinho)

Presidente


REGINALDO ALMEIDA FERNANDES

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário


João Bosco Pinto Monteiro
OAB/MG 11.115
Procurador Geral
Câmara Municipal de Santa Luzia

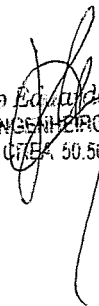
COMUNICAÇÃO INTERNA

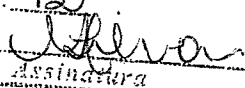
**Do Secretaria de Desenvolvimento Urbano/Joaquim Leão
Para Procuradoria Geral/Maria Flávia P. Monteiro.
16 de setembro de 2010**

Prezada Advogada,

Com relação às proposições de Lei anexas, nº 078,079 e 080 que dão denominação a logradouro público na cidade, informamos que não existem restrições quanto a efetivação das propostas apresentadas. Sendo assim damos nosso parecer favorável.

Atenciosamente.


Gilena Edna de Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 50.503/D

Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia	
Recebemos	
Data:	27/09/10
Hora:	10:12
	
Assinatura	